



MILAGRES - CEARÁ

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal Nº 1.165 de 30 de Novembro de 2011

24 de De Novembro de 2023 - Ano XII - Edição DXLVII

www.milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MILAGRES - CEARÁ

24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO XII - DXLVII



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

VICE-PREFEITO

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FELLIPE NEVES FURTADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL

JOSÉ ISABEL DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FRANCISCO JÚNIOR DE OLIVEIRA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NATHERCIA DE OLIVEIRA BELÉM ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TECNOLOGIA E TRABALHO

FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GEAN KARLO ALVES FEITOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS

JOSÉ AGNALDO BARBOSA LANDIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

LUCIA MACÊDO LANDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

MAURO FERREIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

JOSÉ WÊDES HONORATO RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ GENALDO MOREIRA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADOLFO CÍCERO MEDEIROS COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

FRANCISCO ADELÁCIO COELHO DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

LAURIVAM DE SOUSA CRUZ



Governo Municipal de Milagres-CE
PREVIMIL
Fundo de Previdência Municipal de
Milagres



ATO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO

Nº 017/2023

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 310812002023, em conformidade com o que estabelece nos termos Art. 27, § 1º, § 2º e § 5º da Lei nº 1378/2020, Art. 26 §2º Inciso III da EC nº 103/19, c/c art. 40, §1º, inciso I, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO**, a servidora **MARIA MADALENA FILGUEIRA SANTOS**; RG nº 98029073180 SSP-CE, CPF: 915.632.243-72, domiciliada na Rua Lacordaire Lins Nº 151, Bairro: MISSIONARIAS, em Milagres Ceará, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO matrícula/PREFEITURA nº 1643392, lotada na Secretaria de Assistência Social - SETAS, com proventos mensais, no valor de R\$ 1.320,00 (Mil Trezentos e Vinte Reais), reajustado de acordo com o Art. 60-A caput da Lei Municipal 1.378 de 15 de Junho de 2020.

2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BASE DE CALCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	1.320,00	Art. 27, § 1º, § 2º e § 5º da Lei nº 1378/2020, Art. 26 §2º Inciso III da EC nº 103/19, c/c art. 40, §1º, inciso I, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03.
Total	1.320,00	
Total de Competência:		154
Soma das 100% das contribuições atualizadas:		R\$ 174.058,07
Média aritmética simples dos salários de contribuição:		R\$ 1.130,25
60% da Média aritmética simples dos salários de contribuição:		R\$ 678,15
Quantidade de anos de contribuição que ultrapassam 20 anos de contribuição		0
Pontos percentuais acumulados por exceder 20 anos de contribuição		0.00
Valor acumulado por exceder 20 anos de contribuição		R\$ 0,00
Valor da Média, não inferior a 80% da média		R\$ 904,20
Complementação do salário mínimo por força do § 2º do art. 201 da CF/1998		R\$ 641,85
Valor do Provento de Aposentadoria		R\$ 1.320,00



Governo Municipal de Milagres-CE
PREVIMIL
Fundo de Previdência Municipal de
Milagres



O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

Milagres (CE), 07 de NOVEMBRO de 2023.


Francisco Fábio Alves Belém
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 069/2022-GP

Francisco Fábio Alves Belém
Diretor Presidente
Portaria nº 069/2022-GP
CGRPPS 4545


Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal



Governo Municipal de Milagres-CE
PREVIMIL
Fundo de Previdência Municipal de
Milagres



ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA Nº 019/2023

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011112032023 em conformidade com o que estabelece nos termos Art.55, Inciso I, II, III, IV e V, § 2º e inciso I da Lei nº. 1.378 de 15 de junho de 2020 e Art. 20, *caput* e § 2º da EC nº 103/19.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA a servidora, A Sra. MARIA BIDINHA FERREIRA DA SILVA, matrícula /PREFEITURA nº 1602098, CPF nº 249.134.133-68, RG nº 87021185 SSP-CE, servidora efetiva no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, residente e domiciliado no SÍTIO OITIS, Bairro: Zona Rural, em Milagres, Ceara, com proventos mensais, no valor de 1.320,00 (Mil, Trezentos e Vinte Reais), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 60 - A, da Lei 1.378/2020, na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE.

Art. 2º. O provento da servidora foi calculado, de acordo com o Art. 55, § 2º e inciso I da Lei nº. 1.378 de 15 de junho de 2020, que corresponderá à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado o disposto no §8º do artigo 54 desta lei complementar, para o servidor público que tenha ingresso no serviço público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Própria de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou na classe em que for concedida a aposentadoria, com a seguinte composição:

BASE DE CALCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	1.320,00	Art.55, Inciso I, II, III, IV e V e § 2º Inciso I da Lei Municipal Nº 1.378/2020.
Total	1.320,00	

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 16 de NOVEMBRO de 2023.

Francisco Fabio Alves Belém

Diretor Presidente - PREVIMIL

Cícero Alves de Figueiredo

Prefeito Municipal

Portaria nº 069/2022 - GP



Governo Municipal de Milagres-CE
PREVIMIL
Fundo de Previdência Municipal de
Milagres



ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA Nº 018/2023

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 081112042023 em conformidade com o que estabelece nos termos do com base Art.54, § 4º Inciso I, II e III e § 6º Inciso I, alínea “b” da Lei Municipal Nº 1.378/2020.

RESOLVE:


Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA, a servidora, **MARIA CLEIDE VASQUES FERNANDES**, matrícula /PREFEITURA nº 1604716, CPF nº 214.783.173-53, RG nº 2470580 SSP-CE residente e domiciliada na RUA SEBASTIÃO NUNES PEREIRA Nº 29, Bairro: FREI DAMIÃO, em MILAGRES, Ceará, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA III, ESPECIALISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, com proventos mensais, no valor de R\$ 3.558,94 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 6º, da EC nº 41/2003.


Art. 2º. Os Proventos foram calculados de conformidade com o art. 54 § 6º Inciso I, alínea B da Lei Municipal Nº1.378/2020, com cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo Efetivo, com Direito a integralidade e paridade.

BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	3.094,73	Art.54, § 4º inciso I, II e III e § 6º Inciso I, alínea B da Lei Municipal Nº 1.378/2020 e Art. 6º, da EC nº 41/2003
Gratificação Docência	309,47	
Produção	154,74	
Regência de Classe		
Total	3.558,94	

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 08 de NOVEMBRO de 2023.

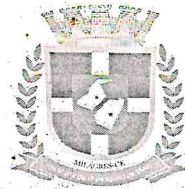

Francisco Fabio Alves Belém
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 069/2022 - GP


Francisco Fabio Alves Belém
Diretor Presidente
Portaria Nº 069/2022-GP
4549


Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**
Rua Presidente Vargas, n°. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará



PORTARIA Nº 22/2023

20 de Novembro de 2023

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço do PREVIMIL, o Servidor adiante indicado, conforme lei municipal de nº. **1.309 de 03 de Maio de 2018**:

Objetivo da Viagem:

1- 11º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS's

NOME: Francisco Wilton Furtado Alves Filho

CPF: 055.474.723-52

CARGO: Diretor Administrativo Financeiro

DESTINO: João Pessoa/PB **PERIODO:** 29 de Novembro a 01º de Dezembro de 2023

QUANTIDADE: 03

Diária: R\$ 700,00

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 2.100,00

Artigo 2º - Fica a diretoria financeira autorizada a efetuar o crédito em conta corrente do favorecido.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

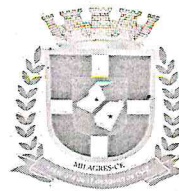
REGISTRE – SE, COMUNIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Milagres - CE, 20 de Novembro de 2023


Francisco Furtado Alves Belem
Diretor Presidente
Portaria Nº 22/2023-GF
CGRPPS 4575



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres –CE – PREVIMIL**
Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará



PORTARIA Nº 23/2023

20 de Novembro de 2023

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço do PREVIMIL, o Servidor adiante indicado, conforme lei municipal de nº. **1.309 de 03 de Maio de 2018**:

Objetivo da Viagem:

1- 11º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS's

NOME: Moisés Moreno Rolim Filho

CPF: 924.727.703-59

CARGO: Diretor de Benefícios

DESTINO: João Pessoa/PB

PERIODO: 29 de Novembro a 01º de Dezembro de 2023

QUANTIDADE: 03

Diária: R\$ 700,00

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 2.100,00

Artigo 2º - Fica a diretoria financeira autorizada a efetuar o crédito em conta corrente do favorecido.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Milagres - CE, 20 de Novembro de 2023


Márcio Alves Belem
Diretor Presidente
Portaria Nº 23/2023-GP
CGRPPS 1545



ANUNCIE AQUI

Publique! Transpareça!

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom.milagres@gmail.com

Acesse:

www.milagres.ce.gov.br